



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera os anexos da Lei nº 1.176, de 24 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Art.1º Os anexos da Lei nº 1.176, de 24 de setembro de 2024, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Lei:

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 30 de outubro de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 61, de 30 de outubro de 2024)

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que “Altera os anexos da Lei nº 1.176, de 24 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

Diante de despesas supervenientes a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, tais como: aumento nos precatórios e RPV'S, pagamento de pisos dos profissionais da saúde e educação, implementação de novas ações para atendimento das despesas do Hospital Municipal Santo Antônio, inclusão dos Fundos Municipais de Meio Ambiente e Educação, aumento nos aportes financeiros para o Instituto de Previdência do Município de Itaipópolis - IPMI, nomeação de novos servidores, por meio de concurso, realizado e homologado em 2024, nova licitação da coleta de lixo e resíduos, bem como do transporte escolar, verificou-se a necessidade da alteração dos anexos desta lei.

Desta forma, face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaipópolis